



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI nº. 1.509 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “GILBERTO MORENO” A UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Gilberto Moreno”, a Unidade Básica de Saúde de Luiz Antônio-SP, localizada na Rua Guilherme Brayn nº. 1060 – Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal